

Estatuto E-Compós¹

ALTERAÇÕES NO ESTATUTO – OUTUBRO DE 2014

Artigo 01. A Revista E-Compós é a publicação científica em formato eletrônico da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação (Compós).

Artigo 02. A revista E-Compós tem como finalidades:

- ☐ I. Abordar as questões conceituais e metodológicas, bem como os desenvolvimentos da pesquisa, aplicada ou teórica, na área de comunicação;
- ☐ II. Difundir a produção científica de pesquisadores da área de comunicação e afins, inseridos em instituições de pós-graduação de diferentes regiões do país e do exterior;
- ☐ III. Propiciar um espaço de sistematização dos instrumentos teórico-críticos de referência para a área da comunicação e afins.

I. Periodicidade, estrutura e distribuição

Artigo 03. A E-Compós terá periodicidade regular quadrimestral.

Artigo 04. A E-Compós será composta das seguintes seções:

- ☐ I. Editorial/Apresentação, a cargo do(s) editor(es);
- ☐ II. Artigos que podem ser distribuídos em duas seções: um dossiê temático e uma seção de temas livres;
- ☐ III. Resenhas;

§ Único. Além destas seções, a E-Compós também poderá apresentar, quando for o caso:

- I. Comunicação de Pesquisas em Andamento (textos de pequena dimensão, de até no máximo 15 mil caracteres);
- II. Entrevistas em um dos números do ano.

Artigo 05. A revista circulará com acesso aberto, estando disponível on-line por meio do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas.

§ Único. A Revista terá todas as suas edições disponíveis on-line na Internet.

¹ Estatuto elaborado por Erick Felinto com sugestões e revisão de João Freire, Ana Gruzynski e Rose de Melo Rocha. Atualizado em 2014 por Eduardo Morettin, Cristiane Freitas Gutfreind, Irene Machado, Jorge Cardoso Filho e Eugênio Trivinho.

II. Direção

Artigo 06. A E-Compós será dirigida de acordo com a seguinte estrutura:

- ☐ I. Comissão Editorial;
- ☐ II. Conselho Editorial;
- ☐ III. Comissão Científica;
- ☐ IV. Secretaria Editorial.

Artigo 07. A Comissão Editorial será composta por até 03 (três) pesquisadores doutores da área de comunicação, escolhidos dentre os docentes dos programas de comunicação credenciados pela Capes e associados à Compós.

§ 1. O mandato da Comissão Editorial será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução por, no máximo, 01 (um) mandato consecutivo;

§ 2. A Comissão Editorial indicará os integrantes da Secretaria Editorial (composta por um assessor administrativo, 01 (um) assessor para questões de informática, 01 (um) diagramador, 01 (um) revisor e 01 (um) tradutor) e coordenará seu funcionamento.

Artigo 08. São funções da Comissão Editorial:

- ☐ I. Enviar e receber ofícios e demais correspondências atinentes ao exercício de seu cargo;
- ☐ II. Manter contato com outras revistas acadêmicas, Instituições de Ensino Superior e Agências de fomento e Apoio a Publicações Científicas para divulgação da E-Compós;
- ☐ III. Gerenciar os procedimentos editoriais e a publicação dos volumes por meio do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas, controlando o fluxo de submissões feitas, a avaliação dos artigos pelos pares, as edições de texto e layout, a divulgação eletrônica das após o lançamento dos volumes;
- ☐ IV. Convocar, quando necessário, reuniões com a Diretoria da Compós;
- ☐ V. Manter o Conselho da Compós informado acerca das questões pertinentes à revista.

Artigo 09. O Conselho Editorial da E-Compós será formado por até 60 (sessenta) integrantes indicados pela Comissão Editorial e aprovados pelo Conselho da Compós.

§ Único. O mandato dos integrantes do Conselho Editorial será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução sem limite de vezes.

Artigo 10. São atribuições dos integrantes do Conselho Editorial:

☒ I. Emitir, quando solicitados, dentro de sua competência acadêmica, 03 (três) pareceres científicos sobre materiais enviados à E-Compós para publicação; à proporção de 01 (um) para cada número.

☒ II. Contribuir para a Compós na avaliação das atividades da E-Compós.

Artigo 11. A Comissão Científica será composta por 01 (um) membro da diretoria da Compós, por 03 (três) membros da comissão editorial e por 01 (um) pesquisador da área pertencente a programa de pós-graduação filiado a Compós com experiência em editoria de revista científica.

§ Único. O mandato do pesquisador com experiência em editoria de revista científica será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por 01 (um) ano.

Artigo 12. São atribuições dos integrantes da Comissão Científica:

I. Colaborar com as atividades científico-acadêmicas da E-Compós.

Artigo 13. A Secretaria Editorial será composta por 01 (um) assessor administrativo, 01 (um) assessor para questões de informática, 01 (um) diagramador, 01 (um) revisor e 01 (um) tradutor, indicados pela Comissão Editorial e contratados, para este fim, pela Compós.

Artigo 14. São atribuições da Secretaria Editorial:

☒ I. Auxiliar a Comissão Editorial no desempenho de suas funções, colaborando na operacionalização do conjunto de procedimentos editoriais e de publicação de volumes nos termos do artigo 08, inciso III;

☒ II. Organizar e manter o arquivo da E-Compós;

☒ III. Digitar, quando necessário, materiais pertinentes às atividades da E-Compós;

☒ IV. Auxiliar na manutenção do site da E-Compós.

III. Normas para publicação

Artigo 15. A E-Compós é aberta a professores e pesquisadores de Comunicação e áreas afins.

Artigo 16. Os materiais para publicação deverão obedecer os requisitos que constam das diretrizes para submissão de trabalhos que estão disponíveis no site da revista.

IV. Disposições finais e transitórias

Artigo 17. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho da Compós e deverá ser distribuído aos Editores e aos integrantes do Conselho Editorial e da Secretaria Editorial.

Artigo 18. As modificações neste Regimento, após sua aprovação, só poderão ser feitas em reunião do Conselho da Compós.